

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa ANICETO CAMPANHA WANDERLEY NETO, inscrito no CEI 80.005.35377/87, estabelecido no seguinte endereço Fazenda Aguas do Campo, no município de Amajari, no estado de Roraima, vem de público convocar o funcionário VINICIUS DOS SANTOS MAFRA, CPF 103. ***. ***-79, que se encontra faltando ao trabalho a mais de 30 dias, para que compareça no prazo de 72 horas após a publicação deste, para fins de regularização de sua situação funcional junto a esta empresa.

ANICETO CAMPANHA WANDERLEY NETO
Amajari - RR, 19 de maio de 2026



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GESTÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 00021.0.000004/2025
ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 002/2025.
Objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, contemplando 01 (uma) licença e 02 (dois) usuários na plataforma Banco de Preços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001., Fonte: 001 Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 187, elemento de despesa: 3.390.39.00, no valor de R\$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais).
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
VIGENCIA: 12 (doze) meses



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO - DLC/PMC

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 - DLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026- SINFRA/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, CONVÊNIO Nº 95503/2023 - CAIXA/MCIDEMS.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, CONVOCA as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Portanto, convoca-se os interessados para a Sessão Pública a realizar-se no dia 21 de maio de 2026 (Quinta-feira), às 9:00h (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 18 de maio de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação - DLC/PMC
Decreto nº 015/2024



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025

PROCESSO Nº: 000038/2025

Objeto: Eventual e Futura Aquisição de switches e pontos de acesso Wi-Fi com licenciamento, instalação e treinamento, sob demanda, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

DATA DE ABERTURA: 02/06/2026 HORA: 10h (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/compras e <https://defensoria.rr.def.br/licitacoes/>, bem como na sede da DCL/DPE-RR, localizada na Av. Glaycon de Paiva, 1474 - Mecejana, Cep: 69304-560, Sala 15 (DCL), Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 20/05/2026. Código da UASG nº 926790.

Boa Vista - RR, 18 de maio de 2026.

CAMILLA AYANNA VIDAL BOTELHO
Agente de Contratação/Pregoeira - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por CAMILLA AYANNA VIDAL BOTELHO, Agente de Contratação e Pregoeira, em 18/05/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade/>, informando o código verificador 0820987 e o código CRC F90CA157.

000038/2025 0820987/3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Presidente do SESCON RR - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Roraima, convoca todos associados e representantes da entidade de todo o estado de Roraima, que estejam em pleno exercício de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Rua Aureo Cruz, 1855 - Buritis, em Boa Vista - RR, no dia 30 de Maio de 2026, às 9h30, em primeira chamada com a presença da maioria simples de associados e representantes ou às 10h, em segunda chamada, com qualquer número de associados e representantes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Renúncia do Vice-Presidente do SESCON-RR;
2. Recomposição da Diretoria e dos Delegados Representantes em razão da Vacância;
3. Prestação de Contas dos anos 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025;

Boa Vista - RR, 19 de Maio de 2026.

AUDRY TORRES DOS SANTOS
Presidente SESCON-RR
CPF: 590.302.162-04

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.322/0001-14
NIRE 1430001144

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 4, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), em referência ao Edital de Primeira Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão, publicado em 18 de maio 2026, vem a público comunicar a RETIFICAÇÃO do referido instrumento, em razão de erro material constatado no horário de realização do conclave, conforme segue: Onde se lê: "...a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de junho de 2026, às 14:20 horas..." Leia-se: "...a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de junho de 2026, às 15:00 horas..." Ratificam-se as demais informações, datas, ordem do dia e procedimentos de participação digital constantes no Edital de Convocação original, o qual permanece em pleno vigor em seus demais termos.

Cantá/RR, 19 de maio de 2026.

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.305/0001-87
NIRE 1430001161

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rodovia BR 174, Fazenda Jacitara II, gleba Murupu, km 546, sala 3, Área Rural, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), em referência ao Edital de Primeira Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão, publicado em 18 de maio 2026, vem a público comunicar a RETIFICAÇÃO do referido instrumento, em razão de erro material constatado no horário de realização do conclave, conforme segue: Onde se lê: "...a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de junho de 2026, às 14:40 horas..." Leia-se: "...a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de junho de 2026, às 16:00 horas..." Ratificam-se as demais informações, datas, ordem do dia e procedimentos de participação digital constantes no Edital de Convocação original, o qual permanece em pleno vigor em seus demais termos.

Cantá/RR, 19 de maio de 2026.


SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.745.410/0001-83
NIRE 1430001179

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rodovia BR 174, Fazenda Jacitara II, gleba Murupu, km 546, sala 4, Área Rural, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), em referência ao Edital de Primeira Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão, publicado em 18 de maio 2026, vem a público comunicar a RETIFICAÇÃO do referido instrumento, em razão de erro material constatado no horário de realização do conclave, conforme segue: Onde se lê: "...a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de junho de 2026, às 15:00 horas..." Leia-se: "...a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de junho de 2026, às 17:00 horas..." Ratificam-se as demais informações, datas, ordem do dia e procedimentos de participação digital constantes no Edital de Convocação original, o qual permanece em pleno vigor em seus demais termos.

Cantá/RR, 19 de maio de 2026.




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍZ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍZ
CNPJ Nº 04.056.230.0001/23
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

Processo Administrativo: 038/2026. Contrato 025/2026. Contratante: Município de São Luiz do Anauá. Contratada: MARQUES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS ESSENCIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO, PARA ATENDER AO PROJETO COLO DE MÃE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍZ DO ANAUÁ/RR, nas quantidades estimadas no termo de referência. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 63.828,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais). Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Luiz do Anauá - RR, 30 de abril de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUÍZ DO ANAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Espécie: Dispensa Nº 003/2026, com respaldo no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 038/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS ESSENCIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO, PARA ATENDER AO PROJETO COLO DE MÃE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍZ DO ANAUÁ/RR. Contratada: MARQUES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 61.338.347/0001-33, Valor: R\$ 63.828,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 08.122.0002.5001.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.32.99 Fonte: 1.669. Ratificação: 24/04/2026. São Luiz do Anauá/RR, 24 de abril de 2026. Elias Beschorner da Silva - Prefeito.

São Luiz do Anauá/RR, 24 de abril de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá- RR



SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO ESTADO DE RORAIMA

"Todos Unidos Por Um Só ideal"


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO ESTADO DE RORAIMA (SINDACSE-RR), pela presidente, no uso de suas atribuições, vem com devido respeito e acatamento, convocar todos os ACS e ACE do Estado de Roraima devidamente sindicalizados para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NA MODALIDADE HÍBRIDA, Presencial e Virtual pelo google Meet, a ser realizar-se no dia 04 de Agosto de 2025, no Auditório da Central Única dos Trabalhadores - CUT, sito Rua Mario Homem de Melo, nº 3876 - Buritis - Boa Vista - Roraima em primeira convocação às 14h em segunda convocação às 14h30 para deliberar a seguinte pauta:

1. PRESTAÇÃO DE CONTA:
 - A. 2º SEMESTRE DE 2025;
 - B. 1º SEMESTRE DE 2026

Boa Vista - RR, 18 de maio de 2026

Thais Costa Santos
Presidente do SINDACSE-RR



ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025
PROCESSO: 20101.043598/2024.86 - SESAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Agente de Contratação / Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratos - COSELG, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima - SESAU/RR, torna público o resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I, conforme discriminado a seguir:

CNPJ	EMPRESA VENCEDORA / ADJUDICADA	ITEM (NS)	VALOR TOTAL DO (S) ITEM (NS)
37.885.137/0001-80	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	24, 31, 38 e 39.	R\$ 2.565.115,00
18.258.209/0001-15	CIRURGICA CEBROS IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA.	6.	R\$ 18.424,00
07.626.776/0001-60	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	1, 11, 17 e 23.	R\$ 1.774.441,00
34.186.181/0001-04	DLM HOSPITALAR LTDA.	3 e 5.	R\$ 152.420,00
22.540.455/0001-32	F B LONDREIRA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.	2.	R\$ 73.920,00
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA.	43 e 44.	R\$ 169.708,00
09.484.139/0001-22	ESOTICO COMERCIO LTDA.	34.	R\$ 3.095.000,00
55.935.697/0001-84	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.	26 e 27.	R\$ 5.535.000,00
10.915.763/0001-16	FBX IMPORTACAO, EXPORTACAO, E COM ATACADISTA DE PROD. FARMACUTICOS E HOSPITALARES LTDA.	47.	R\$ 249.731,00
37.313.045/0001-26	FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA.	13 e 14.	R\$ 533.500,00
35.536.845/0001-80	FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	42.	R\$ 35.880,00
05.743.288/0001-08	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	29.	R\$ 5.038.900,00
32.593.430/0001-50	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	4, 7, 8, 9 e 10.	R\$ 3.155.472,00
45.827.291/0001-24	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.	32 e 33.	R\$ 85.945,86
41.306.823/0001-27	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.	15, 16, 18, 21 e 22.	R\$ 245.400,00
34.061.908/0001-27	LIFELIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	19.	R\$ 26.320,00
49.938.521/0001-83	UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	25.	R\$ 46.250,00
45.030.413/0001-57	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO E EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	20.	R\$ 17.655,00
02.659.246/0001-03	YMI TECNOLOGIAS LTDA.	30.	R\$ 9.061.000,00
56.066.880/0001-53	YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA.	12.	R\$ 30.240,00
	REVOGADOS		40 e 41.
	FRACASSADOS		28, 35, 36, 37, 45 e 46.
Valor Total: R\$ 31.818.344,86 (trinta e um milhões, oitocentos e dezasseis mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)			

Demais informações encontram-se disponíveis no site <https://www.gov.br/psnc/pt-br>. Contratações - Código da UASG nº 456961.

Boa Vista - RR, 18 de maio de 2026.

(assinatura e data via sistema)
BRENDA YANNE BRASIL PORFIRIO
Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação
COSELG/SESAU/RR

CARNES E BEBIDAS COM OFERTAS QUE VALEM A PENA



Qualidade que você confia, preços que fazem a diferença.

MACUXI CONTAINERS & ENTULHOS



MACUXI CONTAINERS 98125-2100

MACUXI ENTULHOS 98115-1000 99130-1002

DISK 98115 1000 99130 1002

MACUXI ENTULHOS 98115-1000 99130-1002

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90047/2024 – SRP
Processo nº 020345/2024 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, torna público o cancelamento da publicação da HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO publicado Diário Oficial da União Edição nº 29, páginas nº 235 e Diário Oficial do Município nº 6289 que circulou no dia 11/02/2025, em favor da empresa I DOS S PENA JUNIOR, CNPJ: 46.917.334/0001-25, pelo valor total de R\$ 77.928,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais), referida aos itens 2, 10 e 11, em virtude da empresa não cumprir com as obrigações decorrentes do contrato, conforme consta nos autos. Desta forma, após convocação das empresas remanescentes, Homólogo o Item 2, em favor da empresa TRIBUNO FERRERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 13.472.059/0001-60, pelo valor de R\$ 69.480,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), e dos itens 10 e 11, foi a empresa HB PROTECTION LTDA CNPJ nº 40.276.871/0001-57, pelo valor total de R\$ 94.728,00 (noventa e quatro mil setecentos e vinte e oito reais). Decorrente deste ato, se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologada, atualizando o valor total da licitação para R\$ 299.980,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais).

Boa Vista/RR, 28 de abril de 2026.

Edmir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90023/2026 – SRP
Processo nº 032885/2025 – SMLIC

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90023/2026, oriundo do Processo nº 032885/2025 – SMLIC, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro e carimbos, cuja vencedora do Grupo 1 foi a empresa PHIVE EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.934.288/0001-96, pelo valor de R\$ 900.117,74 (novecentos mil e cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos) e o Grupo 2 foi a empresa ABRAÃO F DE SOUZA, CNPJ nº 84.027.176/0001-27, pelo valor de R\$ 281.249,37 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.181.367,11 (um milhão e cento e oitenta e um mil e trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

Boa Vista/RR, 15 de maio de 2026.

Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA Nº. 005/2026

PROCESSO Nº. 015221/2026 – SMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL (AFERIÇÃO, EPI e IDENTIFICAÇÃO) DE CAMPO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUPERINTENDÊNCIAS DE PROJETOS URBANOS, LICENCIAMENTO DE OBRAS E DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO.

Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2026 das 08h00min (Horário Local) até as 23h59min do dia 22/05/2026, no e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com.

O Aviso de Dispensa Simplificada encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2026.

Cláudio Gomes Cardoso
Agente Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, demandante do Processo Administrativo nº. 016593/2026 – SMLIC, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a aquisição de inscrições para a formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de apoio, de acordo com a nova Lei de Licitações, Lei nº. 14.133/2021, e prática do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica no Compras.Gov.br, em favor da empresa CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PÚBLICAS LTDA CNPJ: 50.555.535/0001-05, pelo valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 022001 – SMLIC, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Licitações e Compras.

Boa Vista, 18 de maio de 2026.

Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, demandante do Processo Administrativo nº. 017424/2026 – SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a aquisição de inscrição para o Congresso Nacional de Licitações e Contratos – CONBRASIL 2026, nos dias 25 a 28 de maio de 2026, em favor da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA CNPJ: 13.859.951/0001-62, pelo valor total de R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 020701 – SMEC, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista, 18 de maio de 2026.

Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90035/2026 – SRP
Processo nº 040484/2025 – SMLIC

Objeto: Aquisição de Pilhas e Baterias, Elaborado com base nas necessidades apresentadas no PCM 2026 pelas unidades administrativas da Prefeitura de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2026 às 9h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>. Início da Disputa: dia 01/06/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/05/2026 no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmb@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

DNA PONTUAL
SERVIÇOS CONDOMINIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Capítulo V, Artigo 5º e seguintes da Convenção Coletiva do **CONDOMÍNIO JARDIM DAS AMÉRICAS**, ficam os Senhores condôminos, convocados(as) para a **Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio, a ser realizada no dia 26 de maio de 2026, (terça-feira), às 19h em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação**, no Salão de Festas do próprio condomínio, para discutir, deliberar e votar sobre a ordem do dia a seguir transcrita:

1. Apresentação das benfeitorias realizadas no condomínio;
2. Análise e votação de proposta para instalação de um janelão de vidro na parede entre a brinquedoteca e academia;
3. Análise e deliberação sobre melhorias no controle de acesso da Portaria do Condomínio;
4. Estabelecimento de regras de roçagem, limpeza e retirada dos resíduos dos terrenos e rateio dos custos mensais para os proprietários dos lotes.
5. Reconstituição de membros do Conselho Consultivo do Condomínio;
6. Assuntos de interesse geral;

Observações:

- É lícito aos senhores Condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procuração específica, para deliberar os assuntos da pauta.
- A ausência da associada(o) não (a) desobriga de aceitar como concordância tácita aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Boa Vista, 17 de maio de 2025

CONDOMÍNIO JARDIM DAS AMÉRICAS
DNA PONTUAL SERVIÇOS CONDOMINIAIS LTDA
SÍNDICA E ADMINISTRADORA

AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 2181 – SÃO FRANCISCO – Cep 69305-005 – BOA VISTA /RR
CEL: (95) 99161-0812 e (95) 99110-9102

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

SÍNTESE ATA PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026
PROCESSO: 20101.049964/2025.91 – SESAU

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSEL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, Síntese da Ata de Registro de Preços, oriundo do PREGÃO supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS DO GRUPO 12 - DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme fornecedor e valor unitário em reais (R\$) discriminados a seguir:

EMPRESA 1 → F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 51.837.171/0001-00, ganhadora dos itens: 05 – R\$1,00, 06 – R\$1,00, 07 – R\$1,00, 08 – R\$1,00, 09 – R\$1,00, 10 – R\$0,89, 12 – R\$0,95, 13 – R\$0,95, 14 – R\$0,95, 15 – R\$0,95, 30 – R\$0,76, 32 – R\$2,57, 35 – R\$1,02, 36 – R\$1,02, 40 – R\$3,38, 48 – R\$0,72 e 49 – R\$0,72, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R\$ 1.791.961,82 (um milhão, setecentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)**;

EMPRESA 2 → GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.836.567/0001-80, ganhadora dos itens: 11 – R\$115,17 – R\$0,32, 18 – R\$0,32, 20 – R\$0,28, 22 – R\$0,26 e 24 – R\$0,26, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R\$ 167.841,85 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**;

EMPRESA 3 → GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, ganhadora dos itens: 29 – R\$0,72, 37 – R\$0,94 e 39 – R\$3,29, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R\$ 1.192.117,44 (um milhão, cento e noventa e dois mil cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)**;

EMPRESA 4 → MEDREI FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 53.910.702/0001-79, ganhadora dos itens: 01 – R\$37,75, 02 – R\$37,75, 03 – R\$42,00 e 04 – R\$42,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R\$ 297.200,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos reais)**;

EMPRESA 5 → OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.130.979/0001-79, ganhadora do item: 31 – R\$2,69, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R\$ 470.951,75 (quatrocentos e setenta mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**;

EMPRESA 6 → SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.396.122/0001-60, ganhadora do item: 41 – R\$5,48, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R\$ 19.728,00 (dezenove mil secentos e vinte e oito reais)**;

EMPRESA 7 → VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.768.293/0001-02, ganhadora dos itens: 16 – R\$0,30, 19 – R\$0,27, 21 – R\$0,26, 23 – R\$0,27, 33 – R\$4,78 e 34 – R\$4,75, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de **R\$ 239.885,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras e www.pncp.gov.br. Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 18 Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSEL/SESAU

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026
PROCESSO 20101.049964/2025.91 – SESAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSEL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS DO GRUPO 12 - DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA**, conforme discriminado a seguir:

CNPJ	EMPRESAS VENCEDORAS / ADJUDICADAS	ITENS	VALOR TOTAL DOS ITENS
51.837.171/0001-00	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 30, 32, 35, 36, 40, 48 e 49.	R\$ 1.791.961,82
41.836.567/0001-80	GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11, 17, 18, 20, 22 e 24.	R\$ 167.841,85
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29, 37, 39 e 44	R\$ 1.259.797,44
53.910.702/0001-79	MEDREI FARMACEUTICA LTDA	01, 02, 03 e 04.	R\$ 297.200,00
27.130.979/0001-79	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31.	R\$ 470.951,75
34.396.122/0001-60	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41	R\$ 19.728,00
04.768.293/0001-02	VR HOSPITALAR LTDA	16, 19, 21, 23, 33 e 34.	R\$ 239.885,00
44.982.273/0001-54	F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA	38 e 43	R\$ 60.397,50
08.474.646/0001-12	FORTECARÉ INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	42	R\$ 82.387,50
FRACASSADOS		25, 26, 27, 28, 45, 46 e 47.	

Valor Total: **R\$ 4.390.150,86 (quatro milhões, trezentos e noventa mil cento e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)**.

Demais informações encontram-se disponíveis no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Contratações – Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 10 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro - COSEL/SESAU

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 0024/2026/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº 18.201.006331/2025.19, Parecer Técnico Nº PAR-68/2026, registrada na FEMARH-RR sob o código E-01-06, ao Empreendedor:

NOME: AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
CPF/CNPJ: 77.294.254/0118-03
ENDEREÇO: FAZENDA VISTA ALEGRE III, S/N
MUNICÍPIO: CARACARAÍ - RR
ATIVIDADE: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE CARGA (ETAPA 1 - POSIÇÃO A)
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA VISTA ALEGRE III, S/N - CARACARAÍ/RR
VALIDADE: 12/05/2030

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 12/05/2026

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fiada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;
4. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes nos projetos técnicos ambientais Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental;
6. Qualquer alteração ou modificação nesses planos deverá ser, de forma imediata, comunicada à Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, a fim de que esta avalie a necessidade de adoção de medidas técnicas complementares pelo empreendedor;
7. Qualquer acidente ambiental que ocorra, o empreendedor deve paralisar a atividade imediatamente e comunicar ao órgão ambiental;
8. Toda e qualquer informação contida nos mapas e projetos apresentados é de inteira responsabilidade de empreendedor e de seu Consultor, conforme ART 11 da Resolução 237/97 do CONAMA;
9. Fica autorizado exclusivamente a operação para a ETAPA 1 - POSIÇÃO A, sem autorização das demais estruturas deste empreendimento;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.006331/2025.19 Parecer Técnico Nº: PAR-68/2026
VALOR DA TAXA: R\$ 1.281,07

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE -ART Nº 12/05/2026 in 14-18
Documento Assinado Eletronicamente em 12/05/2026 às 14:20
A autenticação do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarrh.gov.br/validacao.php?tokenAuth=44d32> informando o seguinte código verificador: 44d32
Informações para Contato: E-mail: gabinete@femarrh.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Rua Síndeaux Barbosa, 467 - Bairro Meccana - CEP 69.304-535 - Boa Vista - RR
Fones: (95) 98122-6446
stuart2026@gmail.com

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Roraima
CNPJ: 05.641.311/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RORAIMA - STIURR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após análise da documentação, recebida no dia **12 de maio de 2026**, e apresentada para inscrição de chapa referente ao pleito eleitoral destinado à escolha da Diretoria Executiva, Suplente da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal para o mandato de **2026/2030**. **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a chapa abaixo identificada, como CHAPA ÚNICA denominada de "SERIEDADE, COMPROMISSO E CONTINUIDADE" por atender às exigências previstas Edital de Convocação das Eleições em conformidade ao Estatuto Social.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Arminda Maria Dias da Rocha.
Vice-Presidente: Heliezer Rodrigues Ferreira.
Secretária Geral: Andrea Walda Menezes Silva.
Diretor Administrativo: Gian Pablo da Silva Guerra.
Diretor Jurídico: Orludson Medeiros da Silva.
1º Tesoureira: Maria Jurema da Silva, união estável.
2º Tesoureiro: Milton Paiva de Oliveira Junior.

SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Armando Paulino Ferreira da Silva Neto.
Vice-Presidente: Jose Vilmar Coelho Mourão.
Secretário Geral: Marcelo Augusto Rodrigues Chaves.
Diretor Administrativo: Janderson Lucena de Araujo.
Diretor Jurídico: Natanael Arruda de Souza.
1º Tesoureira: Jocivaldo Machado, solteiro, Brasileira.
2º Tesoureiro: Rafael Nascimento Roberto.

CONSELHO FISCAL

Presidente: Ronald Junior Santos Almeida.
Membro: Wallyson Araujo Silva, união estável.
Membro: Jane Coelho Sarmento, solteira, Brasileira.

Rua Síndeaux Barbosa, 467 - Bairro Meccana - CEP 69.304-535 - Boa Vista - RR
Fones: (95) 98122-6446
stuart2026@gmail.com

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Presidente: Wanderson Dantas da Silva.
Membro: Rozivalma Lima Figueira.
Membro: Altair Vanzeler de Albuquerque

A presente homologação torna a chapa apta a concorrer no pleito eleitoral marcado para o dia 10 de Junho de 2026.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se o presente Termo de Homologação de Chapa, para que produza seus efeitos legais e estatutários.

Comissão Eleitoral – Eleição/2026 – STIURR

Antonia Maria Matias da Silva
Representante da CUT/RR – Central Única dos Trabalhadores no Estado de Roraima
Flávia Almeida Pereira
Representante do SINDICATO/SE/RR – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Estado de Roraima
Armando Rangel Rodrigues
Representante do SINTRAMARR – Sindicato dos Trabalhadores Civis Efetivos do Poder Executivo do Estado de Roraima
Mário Genário de Brito
Sindicalizado e Representante do STIURR
Márlene da Silva de Oliveira
Sindicalizado e Representante do STIURR

Boa Vista - RR 18 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2026/SMEC
NUP nº 00000.9.270538/2026

Na Ata de Registro de Preço nº 133/2026/SMEC do Processo nº 3144/2026/SMEC, constante no NUP nº 9.204261/2026, publicada no Diário Oficial do Município (DOM nº 6582), que circulou no dia 27/04/2026, no Diário Oficial da União (DOU nº 77), que circulou no dia 27/04/2026 e no Jornal (Folha BV nº 1880/2026), que circulou no dia 27/04/2026.

Onde se lê:

ECOART SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Ursula Monteiro, nº 14 – Tarumã, quadra 10, lote 14 e 14ª, CEP nº 69.041-085, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob nº 11.781.576/0001-50.

Leia-se:

ECOART SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Brasília, nº 527 – Bairro dos Estados, CEP nº 69.305-640, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob nº 11.781.576/0002-30.

Analisado Por:
Nicole Grocoski Duarte
Assessora Técnica

Boa Vista, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica)
Edmir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Precisando vender ou alugar?

Anuncie! CLASSIFOLHA

3623-8806

classi.folhabv.com.br

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.313/0001-23
NIRE 14300001152

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 3, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o n.º 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarrini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de junho de 2026, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, no meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em 15 de junho de 2026 ("Próxima Amortização"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11, da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em 15 de dezembro de 2026, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação; e
- (ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em 15 de junho de 2026 ("Próxima Parcela da Remuneração"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.12, da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de dezembro de 2026, com a devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios, conforme cronograma atualizado disposto no Anexo II do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 25 (vinte e cinco) parcelas para 24 (vinte e quatro) parcelas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e afn@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreritivamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e afn@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, impreritivamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e afn@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiros de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contemham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 18 de maio de 2026.

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
ANEXO I
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9ª	15 de junho de 2026	0,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	9,0850%
11ª	15 de junho de 2027	3,0000%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1ª	15 de junho de 2022
2ª	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024
6ª	15 de dezembro de 2024
7ª	15 de junho de 2025
8ª	15 de dezembro de 2026
9ª	15 de junho de 2027
10ª	15 de dezembro de 2027
11ª	15 de junho de 2028
12ª	15 de dezembro de 2028
13ª	15 de junho de 2029
14ª	15 de dezembro de 2029
15ª	15 de junho de 2030
16ª	15 de dezembro de 2030
17ª	15 de junho de 2031
18ª	15 de dezembro de 2031
19ª	15 de junho de 2032
20ª	15 de dezembro de 2032
21ª	15 de junho de 2033
22ª	15 de dezembro de 2033
23ª	15 de junho de 2034
24ª	Data de Vencimento

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.322/0001-14
NIRE 14300001144

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 4, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o n.º 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarrini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de junho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, no meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em 15 de junho de 2026 ("Próxima Amortização"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11, da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em 15 de dezembro de 2026, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação; e
- (ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em 15 de junho de 2026 ("Próxima Parcela da Remuneração"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.12, da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de dezembro de 2026, com a devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios, conforme cronograma atualizado disposto no Anexo II do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 25 (vinte e cinco) parcelas para 24 (vinte e quatro) parcelas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e afn@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreritivamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e afn@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, impreritivamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e afn@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiros de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contemham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 18 de maio de 2026.

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
ANEXO I
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9ª	15 de junho de 2026	0,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	9,0850%
11ª	15 de junho de 2027	3,0000%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1ª	15 de junho de 2022
2ª	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024
6ª	15 de dezembro de 2024
7ª	15 de junho de 2025
8ª	15 de dezembro de 2026
9ª	15 de junho de 2027
10ª	15 de dezembro de 2027
11ª	15 de junho de 2028
12ª	15 de dezembro de 2028
13ª	15 de junho de 2029
14ª	15 de dezembro de 2029
15ª	15 de junho de 2030
16ª	15 de dezembro de 2030
17ª	15 de junho de 2031
18ª	15 de dezembro de 2031
19ª	15 de junho de 2032
20ª	15 de dezembro de 2032
21ª	15 de junho de 2033
22ª	15 de dezembro de 2033
23ª	15 de junho de 2034
24ª	Data de Vencimento

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.305/0001-87
NIRE 14300001161

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rodovia BR 174, Fazenda Jaciara II, gleba Munguá, km 546, sala 3, Área Rural, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o n.º 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.745.410/0001-83
 NIRE 1430001179

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rodovia BR 174, Fazenda Jacitira II, gleba Murupu, km 546, sala 4, Área Rural, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no 02 de junho de 2026, às 17:00 horas, **de modo exclusivamente digital** nos termos da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de junho de 2026** ("Próxima Amortização"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de dezembro de 2026**, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação; e
- (ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de junho de 2026** ("Próxima Parcela da Remuneração"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.12. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026**, com a devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios, conforme cronograma atualizado disposto no Anexo II do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 25 (vinte e cinco) parcelas para 24 (vinte e quatro) parcelas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debenturistas@osx-energia.com.br, agente.fiduciario@osx-energia.com.br e afm@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, imprimevavelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debenturistas@osx-energia.com.br, agente.fiduciario@osx-energia.com.br e afm@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, imprimevavelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.osx-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes

2

da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC-05: [A ausência da declaração inviabilizará o respectivo comparecimento do voto.](https://www.cvm.gov.br/pt-br/assessoria-legal/assessoria-legal-1)

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprová-la a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debenturistas@osx-energia.com.br, agente.fiduciario@osx-energia.com.br e afm@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 18 de maio de 2026.

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
ANEXO I
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

3

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2249%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9ª	15 de junho de 2026	0,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	9,0850%
11ª	15 de junho de 2027	3,0000%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

4

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1ª	15 de junho de 2022
2ª	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024
6ª	15 de dezembro de 2024
7ª	15 de junho de 2025
8ª	15 de dezembro de 2026
9ª	15 de junho de 2027
10ª	15 de dezembro de 2027
11ª	15 de junho de 2028
12ª	15 de dezembro de 2028
13ª	15 de junho de 2029
14ª	15 de dezembro de 2029
15ª	15 de junho de 2030
16ª	15 de dezembro de 2030
17ª	15 de junho de 2031
18ª	15 de dezembro de 2031
19ª	15 de junho de 2032
20ª	15 de dezembro de 2032
21ª	15 de junho de 2033
22ª	15 de dezembro de 2033
23ª	15 de junho de 2034
24ª	Data de Vencimento

SEMANA DO DIREITO

DIREITO É NA ESTÁCIO

GANHE EXPERIÊNCIA NO NOSSO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.

BOLSAS DE ATÉ

70%

+

15%

NO 1º SEMESTRE

COM O CUPOM:

DIREITO

BRILHA SEM MEDO COM A

MAIOR DO BRASIL

SEMANA DO DIREITO

Consulte regulamento no site. Valor sujeito a reajuste anual.